



PARECER TÉCNICO SEI N° 9998759

Requerente: Companhia Águas de Joinville

Protocolo n°: 29825/2019

Endereço do Empreendimento: Rua Júlio Stolf, s/n° - Bairro Vila Nova - Joinville - SC

Assunto: Parecer Técnico do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) da ETE Vila Nova

Após análise das novas considerações abaixo relacionadas acerca do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) da ETE Vila Nova, que firmou o Termo de Compromisso em 13 de janeiro de 2020, a Comissão Técnica Multidisciplinar do EIV vem emitir o seguinte parecer técnico:

Considerando o Termo de Compromisso SEI n° 5430412 - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.GQM, firmado pela Companhia Águas de Joinville concordando com a obrigatoriedade do cumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias devido à instalação da ETE Vila Nova;

Considerando o Ofício SEI n° 9398227/2021 - CAJ.DITEC.GEX.CPEX2 que esclarece as alterações que foram necessárias no processo licitatório da ETE em decorrência da pandemia de Covid-19 e solicita a possibilidade de manter as exigências já expostas, mesmo com as mudanças realizadas;

Considerando o Termo de Referência (9913379) que prevê a contratação integrada de Empresa para elaboração de projeto básico e executivo de engenharia, execução da obra, start-up, treinamento e pré-operação de estação de tratamento de esgoto (ETE) Vila Nova, no município de Joinville-SC;

Considerando Ofício SEI n° 9906956/2021 - CAJ.DITEC.GEX.CPEX2 que complementa o Ofício SEI n° 9398227;

Considerando o Projeto original da ETE (8440870), o Projeto alterado (8440893) e Proposta de layout para área de lazer (9913357);

Recomenda:

O firmamento de um Termo Aditivo contendo seguintes cláusulas pertinentes às medidas mitigadoras do impacto na região.

- Elaboração e execução, às expensas do empreendedor, de projeto executivo para uma praça no mesmo lote da ETE com aprovação da SEPUD e diretrizes da Unidade de Parques e Praças da SAMA, com base no croqui apresentado (9913357)

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Isabelle Costa Luis, Servidor(a) Público(a)**, em 06/08/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Rodrigues Brouco, Servidor(a) Público(a)**, em 06/08/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gaedke, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2021, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano de Sant Anna, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2021, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jacson Luis Tomasi, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2021, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Toledo Alacon, Empregado(a) Público(a)**, em 10/08/2021, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9998759** e o código CRC **EEA3BAE4**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89.201-600 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.099012-9

9998759v16